



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG**  
Praça 31 de março, n°. 555, Centro, Ibiaí/MG, CEP: 39.350-000  
Fone (38) 3746-1136

**PORTARIA N° 055/2018**

**INSTITUI A COMISSÃO REPRESENTATIVA ORGANIZADORA RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EQUIPE TÉCNICA DE APOIO.**

O Prefeito de Ibiaí-MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade e disposições da Lei Orgânica Municipal,

- I. Considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Municipal de Ibiaí-MG, Lei Municipal 409 de 24 de Junho de 2015;
- II. Em cumprimento deliberativo do Plano Municipal de Educação – Lei 13.005 de 25 de Junho de 2014.
- III. Considerando a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão da qualidade social da educação,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica Instituída a Comissão Organizadora, que terá a responsabilidade de Coordenadora do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A Comissão Organizadora será composta por membros indicados pelas instituições a seguir especificadas:

**Representante da Secretaria Municipal de Educação: SEMED:**

Darlene Aparecida Souza Silva-Secretária Municipal de Educação  
Ana Maria Ramos- Assistente de Apoio Escolar  
Edilvane Aparecida Rodrigues – Chefe de Merenda Escolar

**Representante da Câmara Municipal:**

Anderson Barbosa Antunes



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG**

Praça 31 de março, n°. 555, Centro, Ibiaí/MG, CEP: 39.350-000

Fone (38) 3746-1136

### **Representante do Conselho Municipal de Educação:**

Alzira Alves Teixeira  
Laura Pereira dos Santos

**Art. 3º** - Cabe à Comissão Organizadora coordenar o trabalho que irá direcionar todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** A Comissão Organizadora contará com o apoio da Equipe Técnica, responsável pelo levantamento e análise de dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional do município; analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas nacionais, avaliar os investimentos necessários para cada meta; analisar a consistência das metas, formular novas metas; elaborar a proposta de relatório a ser oferecida à Comissão.

### **Equipe Técnica de Apoio do PME:**

Angélica Ferreira da Silva- Auxiliar de Secretaria Escolar  
Edna Ruas Santos Muniz- Chefe de Apoio Administrativo da Educação  
Hercília Marta Magalhaes Rabelo – Auxiliar de Secretaria Escolar  
Valeria Cordeiro Martins Pereira - Gerente de Apoio Pedagógico

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiaí/MG, 16 de Maio 2018.

LARRAVARDIER BATISTA CORDEIRO  
Prefeito de Ibiaí/MG